



CAU/MT

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Mato Grosso

Comissão de Planejamento, Administração e Finança do CAU/MT – 2016

PROCESSO:

INTERESSADO: Presidência do CAU/MT

ASSUNTO: Reestruturação do contrato de Prestação de Serviços - Contabilidade

DELIBERAÇÃO Nº 74/2016 – CAF-CAU/MT

A **Comissão de Planejamento, Administração e Finança do CAU/MT**– (CAF-CAU/MT), reunida ordinariamente em Cuiabá-MT na sede do CAU/MT, no uso das competências que lhe conferem o Art. 42 do Regimento Interno do CAU/MT, manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante ato administrativo da espécie deliberação da Comissão de Planejamento, Administração e Finança.

Deliberou:

A Comissão solicita o encaminhamento à Assessoria Jurídica e Gerente Geral e Financeira para análise da proposta da Ruhling, referente alteração do contrato de prestação de serviços Contábeis.

Cuiabá - MT, 07 de dezembro de 2016.

ALTAIR MEDEIROS

Coordenador da CAF – CAU/MT

JOSÉ DA COSTA MARQUES

Conselheiro Titular

CARLOS ALBERTO OSEKO JUNIOR

Conselheiro Titular

ELIANE DE CAMPOS GOMES

Conselheira Titular



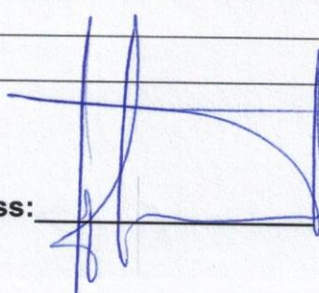
**ANÁLISE E PARECER DA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Protocolo/Processo:

Assunto: REESTRUTURAÇÃO DO CONTRATO DE PREST. SERVIÇO - CONTABILITÁRIOS

PARECER DO RELATOR

SOLICITAMOS ENCAMINHAR À ASSESSORIA JURÍDICA E GERENTE GERAL E FINANCEIRA PARA ANÁLISE DA PROPOSTA DA RÜHLING, REFERENTE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBILIS.

Data: 07/12/16 Cons. Relator: ALTAIR MEDEIROS Ass: 

Denisclai - Consultoria - Ruhling

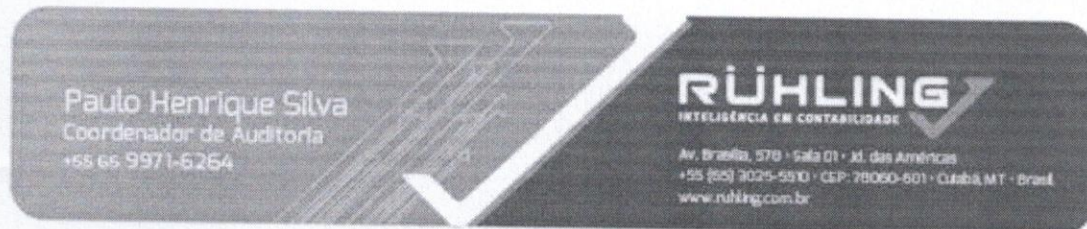
De: Paulo Henrique - Ruhling - Contabilidade <paulo.henrique@ruhling.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2016 18:24
Para: gerenciageral@caumt.gov.br; Presidente - CAU/MT
Cc: consultoria@ruhling.com.br; paulo@ruhling.com.br; emerson@ruhling.com.br
Assunto: REESTRUTURAÇÃO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Boa tarde prezados,

Comunicamos que existe o interesse da Ruhling na continuidade da prestação de serviços contábeis, após o encerramento do contrato vigente em março/2017. Para isso sugerimos que o objeto da prestação de serviços contábeis, seja alterado da seguinte forma:

- 1.1.1. – Permanece o contrato atual;
- 1.1.2. – Permanece somente as rotinas de lançamento da Receita, baixa de pagamento e elaboração da prestação de contas mensal e anual;
- 1.1.3. - Retirar do contrato;
- 1.1.4. - Permanece o contrato atual;
- 1.1.5. - Permanece o contrato atual;
- 1.1.6. - Permanece o contrato atual;

Atenciosamente,



"Comunicado: A Ruhling estará de recesso do dia 24/12/2016 ao dia 01/01/2017."

Se houver alguma eventualidade no período de recesso, gentileza entrar em contato:
Coordenador: Paulo Henrique – Fone: (065) 99971 6264